



0275

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.860, DE 30 DE Junho DE 1992.

Dispõe sobre o reajuste de valor venal atribuído a imóvel transmitido, para fins de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis.

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 56, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Para efeito de cobrança de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis mediante ato oneroso "inter vivos", a vigorar durante o mês de maio, fica reajustado o valor venal vigente em janeiro de 1991 e utilizado para lançamento do Imposto Territorial Rural.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata o presente artigo, será obtido pela multiplicação dos valores venais vigentes em janeiro, pelo coeficiente 8,4173 ( oito inteiros, quatro mil, cento e setenta e três décimos de milésimos ).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Junho de 1992, 3479 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**

DECRETO MUNICIPAL

1273



Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 30 de out. de 1992.

*Julio Cesar Oliveira*  
JULIO CESAR OLIVEIRA  
CHÉFE DO GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**

em 07/05/92

*[Handwritten signature]*